

EMENDA Nº 01

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.245, de 07 de novembro de 2019, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação para matrícula de crianças na rede de ensino no município e dá outras providências”, a seguinte

Emenda:

- Suprima-se o § 2º do artigo 2º, renumerando-se os demais.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2019

José Fernando Peixoto
Vereador

Moacir de Castro
Vereador